



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de **Serviço de Link de Internet Dedicada**, com velocidade mínima de **100 Mbps (cem megabits por segundo)**, simétrica (download e upload), incluindo instalação, configuração, fornecimento dos equipamentos necessários em regime de comodato, suporte técnico, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, destinada ao atendimento das necessidades do **Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy – CRESM**.

2. JUSTIFICATIVA

O Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy – CRESM é uma unidade hospitalar que presta atendimento contínuo à população por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), utilizando sistemas informatizados para gestão assistencial, administrativa e operacional.

A conectividade com a internet é considerada serviço essencial para o funcionamento da instituição, sendo utilizada para:

- Operação do Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP);
- Comunicação com sistemas da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás;
- Acesso aos sistemas corporativos e plataformas governamentais;
- Envio de informações obrigatórias aos órgãos fiscalizadores;
- Funcionamento de serviços administrativos, financeiros e de recursos humanos;
- Utilização de plataformas de videoconferência;
- Comunicação por e-mail institucional;
- Acesso seguro aos serviços em nuvem;
- Integração entre os diversos setores da unidade.

Considerando que interrupções ou degradação da conexão podem comprometer diretamente a assistência prestada aos pacientes e ocasionar indisponibilidade de sistemas críticos, torna-se necessária a contratação de serviço de



internet dedicada, garantindo estabilidade, alta disponibilidade, baixa latência e suporte técnico especializado.

3. OBJETIVO

Contratar empresa especializada para fornecer serviço de acesso dedicado à internet, garantindo:

- Alta disponibilidade;
- Estabilidade da conexão;
- Banda exclusiva;
- Baixa latência;
- Suporte técnico especializado;
- Monitoramento contínuo;
- Atendimento aos requisitos operacionais da unidade hospitalar.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa contratada deverá fornecer:

4.1 Link de Internet

- Link dedicado de no mínimo **100 Mbps**;
- Banda simétrica (100 Mbps de download e 100 Mbps de upload);
- Banda exclusiva (Dedicated Internet Access);
- Disponibilidade mínima de **99,5%** mensal;
- Funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana);
- Comunicação por fibra óptica, preferencialmente.

4.2 Endereçamento

A contratada deverá disponibilizar:

- No mínimo 01 (um) bloco de IP Público Fixo;
- Possibilidade de expansão mediante necessidade da contratante.

4.3 Equipamentos

A empresa deverá fornecer, em regime de comodato:

- Equipamentos de borda necessários para ativação do circuito;



- Conversores de mídia, quando necessários;
- ONUs/ONTs;
- Roteadores corporativos compatíveis com o serviço contratado.

Todos os equipamentos deverão permanecer sob responsabilidade da contratada durante toda a vigência contratual.

4.4 Instalação

A contratada deverá realizar:

- Instalação completa do circuito;
- Configuração dos equipamentos;
- Testes de funcionamento;
- Ativação do serviço sem custos adicionais.

5. REQUISITOS DO SERVIÇO

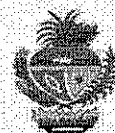
O serviço deverá contemplar:

- Monitoramento 24x7;
- Central de atendimento técnico;
- Abertura de chamados por telefone, portal e e-mail;
- Atendimento remoto e presencial quando necessário;
- Manutenção preventiva;
- Manutenção corretiva;
- Atualizações de firmware dos equipamentos fornecidos;
- Substituição de equipamentos defeituosos sem ônus para a contratante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Disponibilizar o serviço contratado conforme especificações;
- Garantir a banda contratada;
- Fornecer todos os equipamentos necessários;
- Executar instalação e configuração;
- Manter equipe técnica especializada;



- Corrigir falhas no prazo estabelecido no SLA;
- Disponibilizar atendimento técnico ininterrupto;
- Informar previamente manutenções programadas;
- Fornecer relatórios de disponibilidade quando solicitados;
- Manter sigilo das informações trafegadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

- Disponibilizar acesso às dependências para instalação;
- Indicar responsável pelo acompanhamento da execução;
- Comunicar eventuais falhas observadas;
- Efetuar os pagamentos conforme contrato.

8. PRAZO DE INSTALAÇÃO

A instalação deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado na forma da legislação aplicável e das normas internas da entidade gestora.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O serviço será considerado aceito após:

- Instalação concluída;
- Testes de velocidade realizados;
- Comprovação da banda contratada;
- Entrega da documentação técnica;
- Emissão do Termo de Aceite pela fiscalização do contrato.

11. FISCALIZAÇÃO



A execução contratual será acompanhada por fiscal designado pela Administração, que verificará:

- Cumprimento das especificações técnicas;
- Disponibilidade do serviço;
- Atendimento aos prazos do SLA;
- Qualidade da prestação dos serviços;
- Regularidade do suporte técnico.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será considerada vencedora a proposta que atender integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência e apresentar o **menor preço global**, observados os requisitos de qualificação técnica, capacidade operacional e regularidade fiscal.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos previstos no Contrato de Gestão firmado entre a Associação Brasileira de Esperança e Vida – ABEVIDA e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, conforme disponibilidade orçamentária.

14. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

A empresa interessada deverá apresentar, juntamente com sua proposta, os seguintes documentos para fins de habilitação e análise de regularidade:

14.1. Proposta Comercial

- Proposta em papel timbrado da empresa, contendo a indicação do **número do processo**;
- Valor **mensal** do serviço;
- Valor **total global**, considerando o período de **12 (doze) meses de contrato**;
- A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral dos serviços previstos neste Termo de Referência.

14.2. Documentação da Empresa

- Cartão do CNPJ atualizado;



- Último Contrato Social, Estatuto Social ou documento equivalente devidamente registrado;
- Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF);
- Quando a assinatura ou representação for realizada por procurador, apresentar a respectiva **procuração**, acompanhada dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF).

14.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Estado de Goiás, ainda que a empresa esteja estabelecida em outro Estado da Federação;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Estado de origem da empresa, quando aplicável;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.4. Inscrições Fiscais

- Inscrição Estadual;
- Caso a empresa seja isenta de Inscrição Estadual, deverá apresentar **Declaração de Isenção de Inscrição Estadual**, devidamente assinada;
- Inscrição Municipal;
- Caso a empresa seja isenta de Inscrição Municipal, deverá apresentar **Declaração de Isenção de Inscrição Municipal**, devidamente assinada.

14.5. Disposição geral

A documentação apresentada deverá estar válida na data de sua apresentação, sendo de responsabilidade da empresa manter sua regularidade fiscal, trabalhista e cadastral durante toda a vigência contratual.

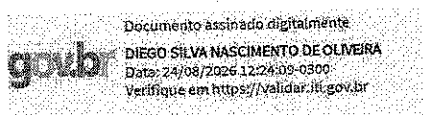
15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa contratada deverá observar todas as normas técnicas aplicáveis, especialmente as regulamentações da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), garantindo a continuidade, disponibilidade, segurança e qualidade dos serviços prestados.



Qualquer alteração técnica necessária durante a execução contratual somente poderá ocorrer mediante autorização prévia da contratante, desde que não implique redução da qualidade do serviço contratado.

Ap. de Goiânia/GO, 24 de agosto de 2026



DIEGO SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo